

DESPACHO: A imprimir. Deferido com base no artigo 206, inciso IX, do Regimento Interno.
Em 30.9.2010
JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1341/2010

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.

- CONSIDERANDO, salvo melhor juízo, as constantes dúvidas em relação à disponibilidade de vagas e/ou unidades próprias com a finalidade fim de promover o aprendizado educacional de Pessoas com Deficiência, em idade de Alfabetização Escolar, na Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, pergunto:

1 - Qual ou quais as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino recebem - como referência - ou são próprias, para atendimento a alunos da Rede Pública Municipal com deficiência?

2 - Qual o total de unidades escolares, e respectivamente o número de alunos, com deficiência, atendidos, por cada Coordenadoria Regional de Educação - CRE, da Prefeitura?

3 - De que forma se dá o controle da qualidade e desenvolvimento desses alunos?

4 - Esta Secretaria disponibiliza algum tipo de aula especial, com atividades extra-classe ou não, nas Escolas da Rede Pública Municipal para esses alunos?

Plenário Teotônio Villela, 30 de setembro de 2010.

Vereador CARLO CAIADO
DEM

Processo	
Data	FI 09
Rubrica	

À E/SUBE

Atendimento ao Requerimento de Informações nº 1341/2010, de autoria do Vereador Carlo Caiado.

- 1) O Instituto Municipal Helena Antipoff/SME, órgão responsável pela implementação da política de Educação Especial no município do Rio de Janeiro, procura implementar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 e vem intensificando suas ações a partir da publicação da Resolução nº4/2009 em suas 1062 escolas e 254 creches.

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro tem como meta a inclusão de todos os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação-ações previstas na Lei 9394/96, na rede regular de ensino. Desta maneira todas as escolas municipais vem recebendo formações em serviço para atender a este alunado por meio de encontros, reuniões, palestras e formação continuada pelos profissionais do Instituto Municipal Helena Antipoff/SME que orientam o processo de atendimento às necessidades dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

- 2) No momento o quadro, em anexo, relaciona a realidade de 2010 do processo de inclusão na Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
- 3) O controle de qualidade e desenvolvimento dos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação acontece em consonância com os critérios de avaliação e com as diretrizes elaboradas pela Secretaria Municipal

de Educação do Rio de Janeiro. Sendo assim, a equipe da SME, a equipe do Instituto Municipal Helena Antipoff e a equipe escolar e, a partir de toda uma discussão sobre as necessidades educacionais dos alunos, podem oferecer ensino de qualidade e o desenvolvimento de todos os alunos.

- 4) A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro disponibiliza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Salas de Recursos. O atendimento é oferecido no contraturno do aluno. Além disso, ocorreu a contratação de instrutores e intérpretes de LIBRAS que atuarão junto aos alunos surdos.

Assim, atuando ao lado da equipe escolar encontram-se os Professores do Atendimento Educacional Especializado, tanto na modalidade de Professores de Sala de Recursos Multifuncionais quanto os de Professores Itinerantes.

As dez Coordenadorias Regionais de Educação possuem Salas de Recursos em diferentes Unidades Escolares. As orientações e recursos materiais das Salas de Recursos Multifuncionais são emanados pelo Ministério de Educação e Cultura.

Rio de Janeiro, de novembro de 2010.

Kátia Cristina V. N. da Silva

Kátia Cristina V. N. da Silva
Diretora da E/SUBE/ICED/IIHA
MATRÍCULA 111/105700-9



- 01276h36min

Processo nº	01003305/2010	
Data da autuação	20/10/2010	Fis. 41
Rubrica	G	

Senhor Coordenador Especial de Assuntos Legislativos da Secretaria Municipal da Casa Civil,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 1.341/2010, de autoria do Vereador Carlo Caiado, apresento os esclarecimentos requeridos pelo nobre parlamentar, concernentes ao atendimento oferecido aos alunos portadores de deficiência nas unidades escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.

2. Ao longo dos anos a educação das crianças com deficiência ou portadoras de algum transtorno era realizada em instituições especializadas, cujos resultados não evidenciavam a efetiva inclusão desses alunos na sociedade.

3. Atualmente, o papel das equipes que atuam nas escolas consiste em oferecer atendimento aos portadores de deficiência e de transtorno global, buscando a inclusão e acessibilidade em todos os níveis, em consonância com as diretrizes fixadas pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

3. O Instituto Municipal Helena Antipoff, responsável pela coordenação das ações de Educação Especial no âmbito desta Secretaria, tem como meta a inclusão dos alunos portadores de deficiências, de Transtornos Globais do Desenvolvimento e de Altas Habilidades/Superdotação na rede regular de ensino público do Município do Rio de Janeiro. Nesse sentido, vem desenvolvendo diversas ações de capacitação voltadas para os professores que atuam nas escolas e creches públicas, habilitando-os a atuar junto a alunos da Educação Especial. O mencionado Instituto também vem agregando novos recursos materiais e humanos para atender as peculiaridades individuais de cada criança e adolescente.

4. A inclusão em classes regulares é precedida de consulta aos responsáveis, garantindo-lhes o direito de escolha quanto à enturmação de seus filhos em turmas comuns ou em classes especiais. Em 2010, estão matriculados na rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro, 10.710 alunos, distribuídos em Classes Regulares (Incluídos), em Classes Especiais e em Escolas Especiais, disponíveis em todas as regiões da cidade, conforme demonstra a planilha que constitui os Anexos do presente administrativo.

5. Aos alunos incluídos nas turmas regulares é oferecido Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno escolar, em Salas de Recursos Multifuncionais ou por Professores Itinerantes, que comparecem à turma regular frequentada pelos alunos.

6. Por fim, devo salientar que a Educação Especial nesta Municipalidade é organizada com base nas orientações emanadas pelo Ministério da Educação.

SME, 16 de novembro de 2010.


PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO

60/255.117-4

Substituto Eventual da

Secretária Municipal de Educação

Decreto "P" nº 993, de 11/11/2009

G



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Alunos da Educação Especial por CRE

E/CRE	INCLUÍDOS	CLASSE ESPECIAL	ESCOLA ESPECIAL
1ª	277	107	-
2ª	396	486	132
3ª	366	369	28
4ª	542	908	77
5ª	449	484	49
6ª	361	221	-
7ª	708	688	56
8ª	462	742	184
9ª	508	765	91
10ª	535	622	87
CREJA	10	-	-
TOTAL	4.614	5.392	704

FONTE: MOVIMENTAÇÃO 02 JULHO 2010

Kátia Cristina V. N. da Silva

Kátia Cristina V. N. da Silva
Diretora da E/SUBE/CED/IHA
MATRÍCULA 11/105700-9

E/SUBE

cente das informações prestadas pela E/SUBE/CED/IHA

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2010

Solange Louzada Cardoso

Solange Louzada Cardoso
Assessor I da E/SUBE
Matr.: 11/142232-8